



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de JUNHO de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 205/16 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 168/2016

DOCREC

396/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 19/16, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar CEI Alcebiades Ferreira da Silva o próprio localizado entre as ruas Antônio João de Medeiros e Geraldo Baldes Leitão.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/drs
Resp 19/16

07/06/2016 - 07/06/2016 - 14:23 - 02/07/2016 - 1/1

Funcional / Opções de Escola

Unidades com **ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA** no nome

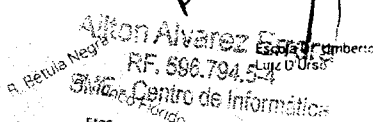
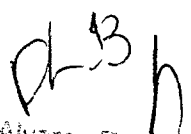


Não existem registros cadastrados.

Chir

Ailton Alvarez Errera
RF. 596.794.5-4
SME - Centro de Informática

CÓPIA



CÓPIA

<https://www.google.com.br/maps/place/R.+Ant%C3%B4nio+Jo%C3%A3o+de+Medeiros+-+Jardim+Tua.+S%C3%A3o+Paulo+-+SP/@-23.516033,-46.39...> 1/1

**Busca CEP**

Versão DNE: 1803

CEP ou Endereço

CEP por Localidade | Logradouro

Endereço por CEP

CEP de Logradouro por Bairro

Faixas de CEP

Caixa Postal

Por que usar o CEP?

Estrutura do CEP

Formas de Endereçamento

Formas de Endereçamento para
Regiões Administrativas do DF

Cidades Codificadas por Logradouros

Alteração de CEP/Faixas de CEP

CEP para Áreas Rurais

CEP de outros Países

Busca CEP - Endereço

DADOS ENCONTRADOS COM SUCESSO.

[Anterior] [Próxima] [Nova Consulta] 1 a 1 de 1

Logradouro/Nome:

Bairro/Distrito:

Localidade/UF:

Rua Antônio João de Medeiros

Itaim Paulista

São Paulo/SP

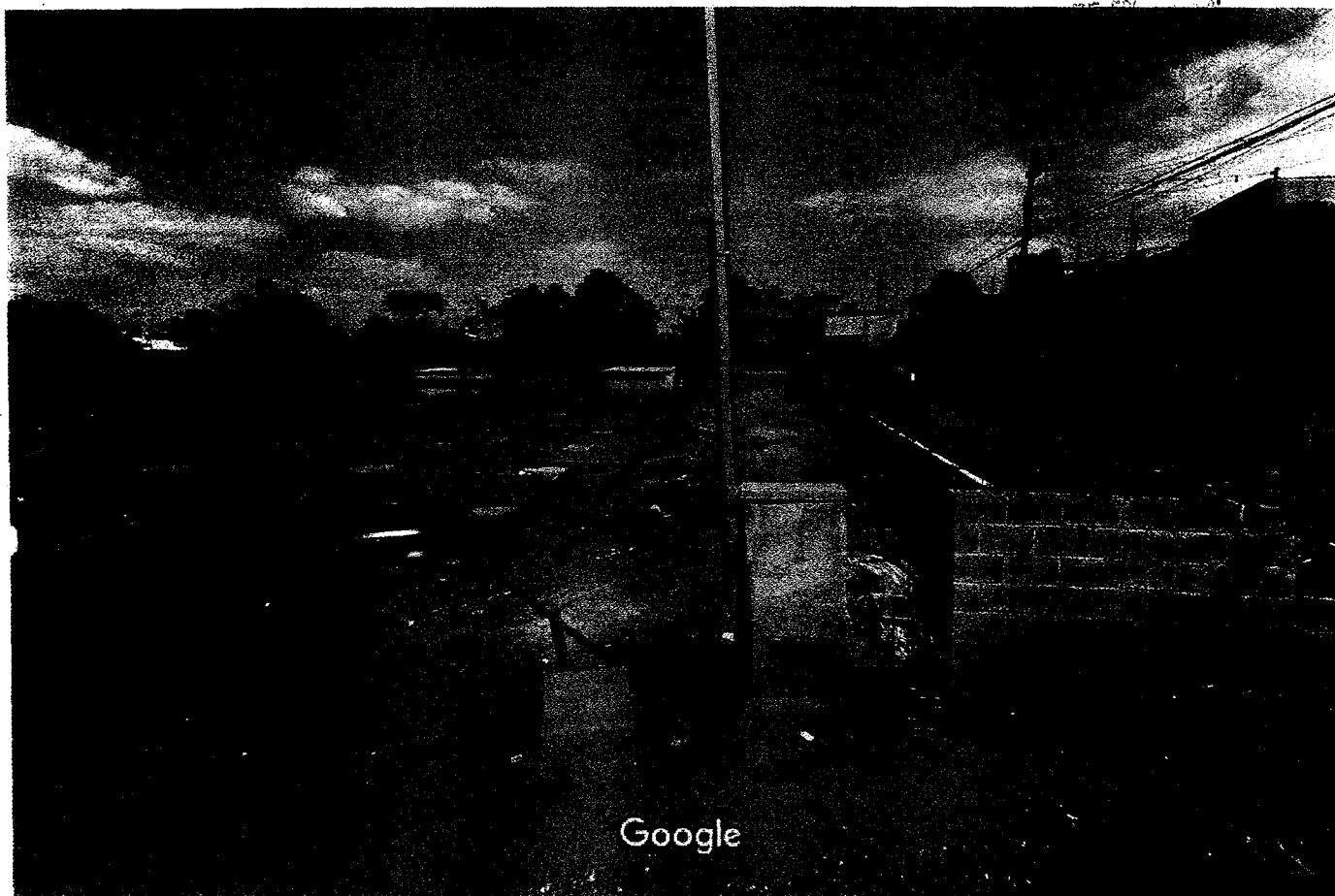
08140-060

[Anterior] [Próxima] [Nova Consulta]

CÓPIA**Fale com os Correios****Manifestação via Internet**
Fale Conosco pelo site**Atendimento telefônico**3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)**Rede de atendimento**Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios**Ouvidoria****Portal Correios**Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações**Outros sites dos Correios**Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Go gle Maps R. Antônio João de Medeiros

Chis
Ailton Alva
Etera

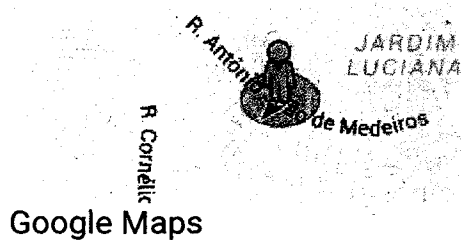


Captura da imagem: jun 2015 © 2016 Google

São Paulo

Street View - jun 2015

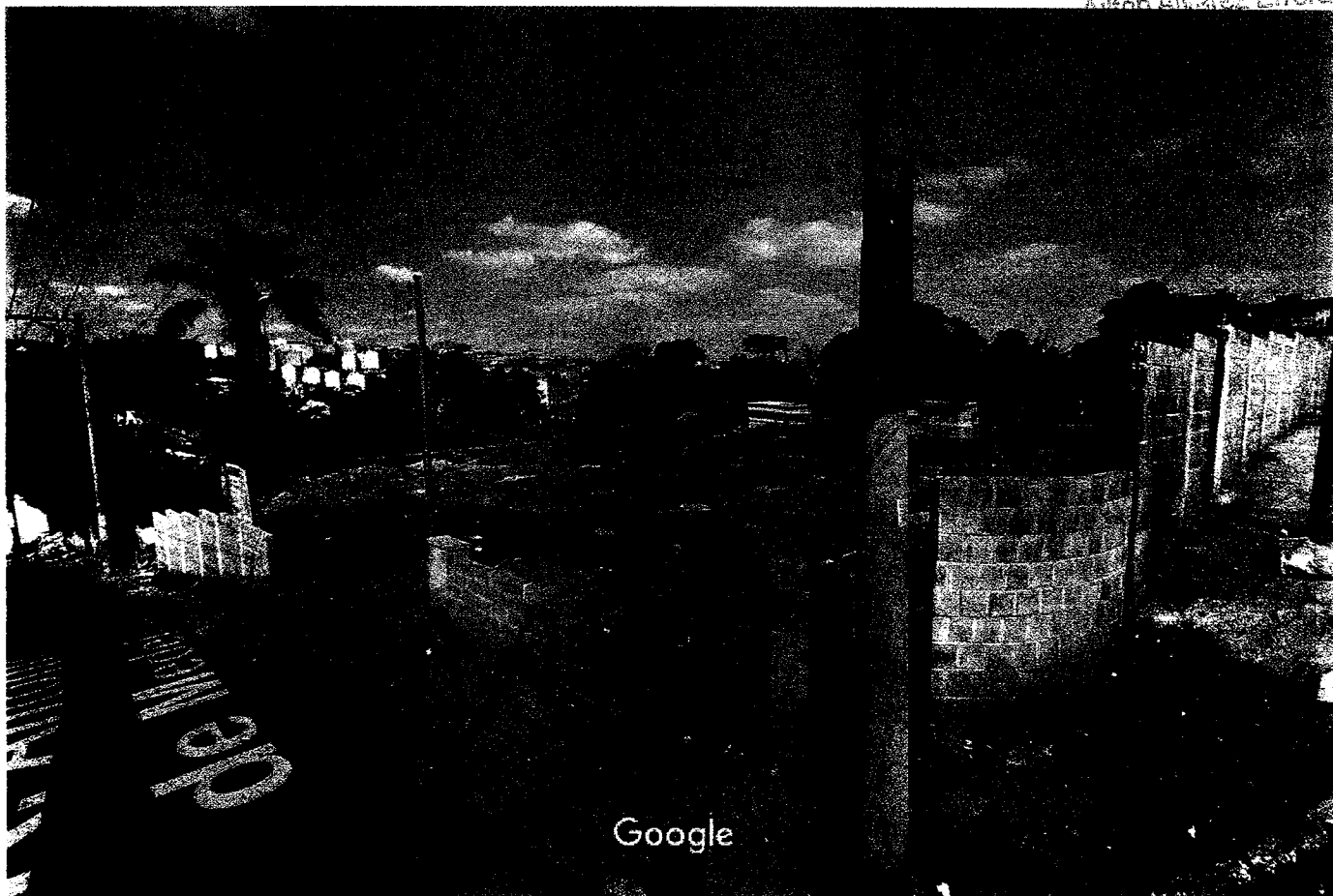
CÓPIA



CL 16
h

R. Antônio João de Medeiros

Alton Alvarez Erreia



Captura da imagem: jun 2015 © 2016 Google

São Paulo

Street View - jun 2015

CÓPIA



Google Maps

do Processo nº 2016-0.088.569-8 - ATL III em 18/04/2016

(a)


Alton Alvarez Entera
RF. 596/794.3-4
SME - Centro de Informações

Interessado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – PROJETO
DE LEI 01-0019/2016 DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS**

CÓPIA

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEI ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA O
PRÓPRIO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO DE MEDEIROS E GERALDO
BALDES – PROJETO DE LEI 01-0019/2016 DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS.**

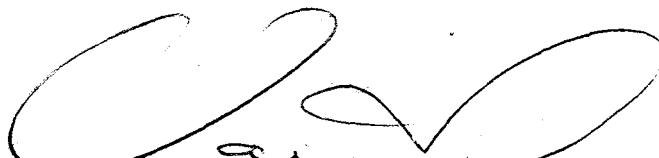
SME – G

Sr. Assistente Técnico de Educação I

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. Para responder o item se é bem público, solicitamos encaminhar para SME-COAD-DIOB Divisão de Obras;
2. Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, não localizamos a unidade CEI, situada na confluência da Rua Antonio João de Medeiros e Rua Geraldo Baldes Leitão, Bairro Jardim Camargo Velho, Distrito de ITAIM PAULISTA, Diretoria Regional de Educação de São Miguel Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista;
3. Sem denominação patronímica ou consagrada tradicionalmente até a presente data;
4. Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, não localizamos unidade educacional com o nome ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA, conforme folha 12 anexa;
5. Em pesquisa realizada no site Google Maps e no site dos Correios, localizamos a Rua Antonio João de Medeiros, no Bairro Jardim Camargo Velho, CEP 08140-060, Distrito de ITAIM PAULISTA, conforme folhas 13 e 14 anexas;
6. Em pesquisa realizada no site Google Maps, localizamos uma construção, conforme folhas 15 e 16 anexas.

18 de abril de 2016


VALMIR AQUILINO DE FREITAS

SME – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
R.F. 568.696.2

SME

19 ABR 2016

RECEBUE

Folha de informação nº

Do processo nº 2016-0.088.569-8

em 19/04/2016 (a) _____

Assunto

Referente ao Projeto de Lei nº 019/16, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina CEI Alcebíades Ferreira da Silva o próprio público sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Antônio João de Medeiros (Codlog 166529) e Geraldo Baldes Leitão (Codlog 116157). Pedido de Subsídios.

SME/COAD-DIOB

Senhor Responsável

CÓPIA

A vista do noticiado, a fls.17, em especial, no item 6, encaminho o presente a Vossa Senhoria para informações complementares, com a celeridade necessária.

19 de abril de 2016.

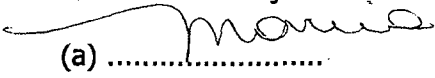
WALDIR SOALHEIRO SEGURA
Assistente Técnico de Educação I
SME/G

12. 04.16
700-133044

Folha de informação nº 19

Do PA 2016-0.088.569-8

16/05/2016

(a)


Marcia Cristina dos Santos
RF 602.266.9.00
SME/CONAE

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de São Paulo.

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do CEI Alcebiádes Ferreira da Silva o próprio localizado entre as ruas Antonio de Medeiros e Geraldo Baldes – Projeto de Lei 01-0019/2016 do vereador Adolfo Quintas.

SME-G

Sr. Waldir Soalheiro Segura.

CÓPIA

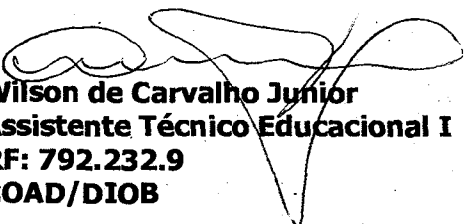
O presente trata quanto à denominação do CEI Alcebiádes Ferreira da Silva – Projeto de lei 01-0019/2016 do vereador Adolfo Quintas.

Em atendimento ao solicitado às fls.18, manifestamos que conforme pesquisa deste setor, consta um equipamento do tipo CEI, em Obra no referido endereço acima citado, com entrega prevista para o final do mês de agosto, conforme mostra tabela abaixo.

Meta	MOD	TIPO	NUM SALAS AULA PREVISTAS	Vagas	Nome	Endereço	Subprefeitura	Distrito	Sector	DRE			
17	CEI	CEI - GESP	Padrão EDIF 2011 - pré - moldado - MK (6 salas + 3 berçários + 1 brinquedoteca)	239	JARDIM MIRIAM I SETOR 3608	Rua Antonio Joao de Medeiros	ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	3608	MP	2011-0.172.913-5	Em Obra	30/03/2016

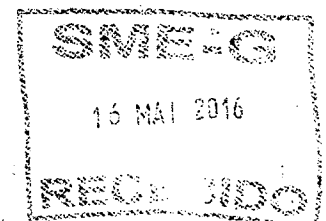
Neste sentido, o presente trata de próprio municipal.

São Paulo, 16 de maio 2016.


Wilson de Carvalho Junior
Assistente Técnico Educacional I
RF: 792.232.9
COAD/DIOB


Mara Denise P da Silva
Diretora de Divisão Técnica
RF: 537.863.0.01
COAD/DIOB

WCJwcj



Folha de informação nº 20

Do Processo nº 2016-0.088.569-8

em 17/05/2016 (a)


Eduardo Itiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Assunto

CMSP – Referente ao Projeto de Lei nº 019/16, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina CEI Alcebiades Ferreira da Silva o próprio público sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Antônio João de Medeiros (Codlog 166529) e Geraldo Baldes Leitão (Codlog 116157). Pedido de Subsídios.

SGM/ATL-Chefia

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em atenção à solicitação formulada referente ao PL nº 19/16 (fls.03), retorno o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pelos setores competentes desta Pasta relacionadas ao equipamento educacional localizado entre as Ruas Antônio João de Medeiros e Geraldo Baldes Leitão.

A fls.17, o Centro de Informações Educacionais – CIEDU informa que, em pesquisa realizada junto ao sistema Escola On-Line – EOL, não foi localizada a unidade educacional CEI, mas que em pesquisa no site Google Maps foi localizada uma construção, conforme fls.15/16.

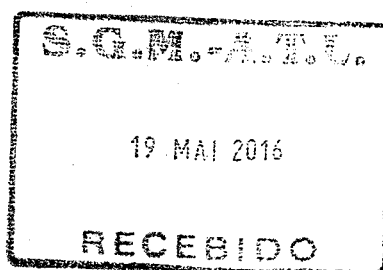
A Divisão de Obras da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura, a fls.19, esclarece que para o endereço citado consta a construção de um equipamento tipo CEI cujo término está previsto para o mês de agosto de 2016.

Assim sendo, mediante as evidências constatadas, esta Secretaria considera prejudicada a proposta de denominação apresentada, vez que um próprio municipal só pode ser denominado após ter sido efetivamente criado por Decreto do Prefeito, consoante praxe administrativa adotada.

17 de maio de 2016


EMÍLIA CIPRIANO SANCHES
Secretária Municipal de Educação - Substituta

MARG/eim



19 MAI 2016


RECEBIDO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

AHSP / ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
SPD / SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Folha nº 21

nº 2016-0.088.569-8

Danúbio R. dos Santos
AGPD / SMCATL

05/15/18

Folha n.º 76

Do Memorando 0185/2016-ATL III

Em 27/04/2016 (a)

Maurício José Ribeiro

RF. 635.209.0

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

BANCO DE DADOS Logradouros Públicos

CÓPIA

Logradouro pesquisado:

Alcebiades Ferreira da Silva

Resultado da Pesquisa:

NÃO ENCONTRADO

Informe parte do nome do Logradouro:

ALCEBIADES

Resultado da Pesquisa:

CÓPIA

(7 nomes encontrados)

Nome / Logradouro Extenso
<u>AVENIDA PROFESSOR ALCEBÍADES DELAMARE</u>
<u>PRAÇA ALCEBÍADES DE SOUZA</u>
<u>RUA ALCEBÍADES BERTOLOTTI</u>
<u>RUA PASTOR ALCEBÍADES PEREIRA VASCONCELOS</u>
<u>RUA PROFESSOR ALCEBÍADES SARMENTO</u>
<u>RUA SOLDADO ALCEBIADES BOBADILHA DA CUNHA</u>
<u>TRAVESSA ALCEBÍADES MAIA BARCELOS</u>

Em 27/04/2016

Do Memº 0185/2016-ATL III (TID 14967004)

(a)

Maurílio José Ribeiro

RP. 635.209.0

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

SGM / ATL

Assessora Especial

Trata este expediente de solicitação da **SGM / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**Alcebiades Ferreira da Silva**" com o fim de denominar estabelecimento de ensino municipal.

Na verificação da documentação que acompanha este expediente, não encontramos cópia do instrumento que comprova a anuência do Conselho de Escola, nas condições em que especifica a Lei nº 15.975, de 24 de fevereiro de 2014, Art. 1º que altera o art. 8º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007:

"Art. 8º

Parágrafo único. O Projeto de Lei que denominar ou alterar a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento que comprove a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar."

Em vista da legislação e dos argumentos apresentados, somos desfavoráveis à aprovação desta proposição. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 27/04/2016.

Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
Arquivo Histórico de São Paulo
AHSP / SMC

CÓPIA

Folha nº 22 do Proc.
nº 2016-0.088.569-8
Dúbia Inicial dos Santos
ACR
RP 725.194